

13106

# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

## PROTOCOLO

Processo: 4143 /2025  
Data: 23/04/2025  
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Assunto: RENOVAÇÃO DE ALUGUEL  
Hist.: IMOVEL DA RUA PRIMEIRO DE MARCO, 320  
DEPARTAMENTO DE AGENTES DE VETORES

15-JUN-2025  
16 PM / FGV  
gob. F.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

E-mail: saude.barrabonita@gmail.com

98

Prof. Est. Tur. B. Bonita
PROCOLO
Nº 4943/25
B.B. 23 ABR. 2025
Respon. Barra Bonita, 23 de Abril de 2025

Ofício SMS 059 / 2025

Barra Bonita, 23 de Abril de 2025

Ao Ilmo Sr. PREFEITO  
Manoel Fabiano Ferreira Filho

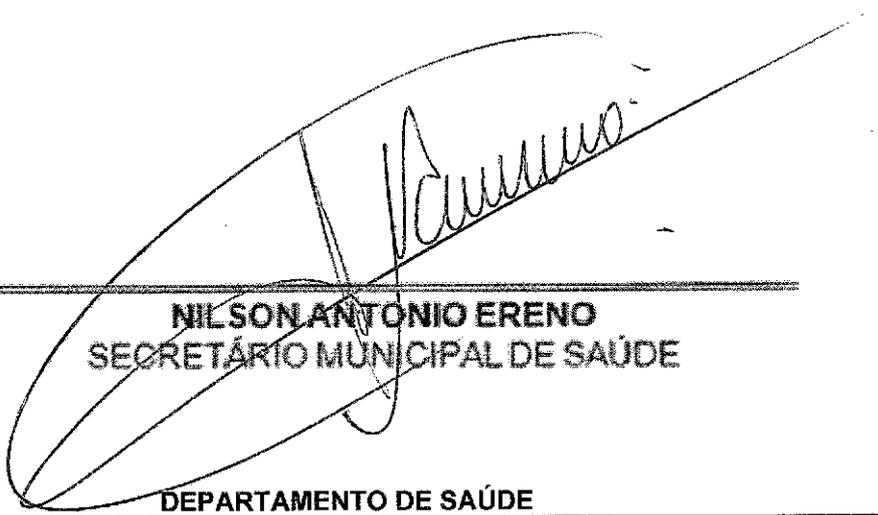
Venho mui respeitosamente solicitar a vossa senhoria a renovação do Contrato de Aluguel de Imóvel, firmado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita e o proprietário Sr. **MARCO ANTONIO NAHÁS BERGAMASCO**, portador do CPF: 101.537.378-08, representado pela Imobiliária e Administradora SBM Ltda, tendo como objeto o "imóvel localizado à Rua Primeiro de Março, nº 320, Centro, Barra Bonita - SP", onde esta instalado o atual **Departamento de Agentes de Vetores**.

Justifico o pedido de renovação em função da localização de fácil acesso do imóvel e estar sendo adequada a estrutura atual do mesmo, como forma a atender as atividades do departamento em questão.

O contrato atual terá sua vigência finda em **15 de Junho** do ano corrente.

Solicito a renovação pelo prazo de mais 12 meses, estando previsto pelo edital licitatório (item 3.1), o reajuste pelo IGPM.

Agradecendo demasiadamente sua valiosa atenção, despeço-me.  
Respeitosamente.

  
\_\_\_\_\_  
NILSON ANTONIO ERENO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA

Praça Nhonhô de Salles Nº 1130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-029.

Fone/Fax (14) 3604-4000

ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Barra Bonita, 23 de Abril de 2025

Ao Ilmo Sr. Prefeito Municipal  
**Manoel Fabiano Ferreira Filho**

Venho por meio desta solicitar que se promova a renovação do contrato de aluguel do imóvel localizado à **Rua Primeiro de Março, nº 320**, Centro, Barra Bonita-SP. Tendo o mesmo como proprietário Sr(a) **MARCO ANTONIO NAHÁS BERGAMASCO**, portador(a) do CPF: 101.537.378-08, representado pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA**, devidamente inscrita no CPF ou CNPJ: 51.522.977/0001-00.

Requer ainda que o referido contrato se prorrogue pelo período de mais 12 meses, e que para tanto se aplique o índice de correção devidamente constante na cláusula 3.1.

O imóvel em tela tem como função a instalação do(a) Departamento de Agentes de Vetores, que possui localização que permite fácil acesso bem como estrutura apropriada para atender ao propósito.

Diante do exposto, solicito a apreciação bem como atendimento ao solicitado.

Sem mais,



---

**NILSON ANTONIO ERENO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



# PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA - SP

DIVISAO DE ADMINISTRACAO - SETOR DE COMPRAS

FOLHA 1

PRAÇA: Nhonhô de Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17340-000  
FONE (14) 3604-4000 - Ramal 4023 - FONE/FAX (14) 3641-4001  
C.N.P.J. 46.172.888/0001-40

FORNECEDOR: 02523 IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA

C.N.P.J. : 51.522.977/0001-00

ENDEREÇO : RUA PRUDENTE DE MORAES

CIDADE : BARRA BONITA

BAIRRO : CENTRO

INSC. EST. :

## PEDIDO DE COMPRA

922 No. 001442 /2024 - 01

Data 10/06/2024

Processo S00411 /2020

UF: SP CEP: 17340-000

FONE: 3604.3400

FAX: 3604.3400

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1,0000	UN	000.00000.9050-01 DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEIS Termo de Prorrogação de Contrato. Locação de imóvel comercial, localizado na rua Pr imeiro de Marco, 320, nesta cidade, consistente e m comercio com duas salas na frente, sala dos fun dos com dois banheiros, (Agentes de Vetores).	21.426,7200	21.426,72
Dispensavel a Licitação, conf. Art. 75, Inciso II, da lei n. 14.133/2021				<b>TOTAL</b>	<b>21.426,72</b>

PRAZO DE ENTREGA: 12 MESES

A.F. EMITIDA COM VALOR TOTAL DO PROCESSO SENDO A EXECUCAO PLURIANUAL

LOCAL DE ENTREGA: PRAÇA NTHONHO DE SALLES, 1.130 (PREFEITURA)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSAL

ORGAO: 18.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBSERVAÇÕES:

REQ. 7243 - PREDIO AGENTE DE VETORES

1ª VIA - CONTABILIDADE

2ª VIA - FORNECEDOR

3ª VIA - ALMOXARIFADO

4ª VIA - LICITAÇÕES/COMPRAS

5ª VIA - ATRIO

164/2024

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

**\*\* TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL \*\***

Pelo presente instrumento, de um lado **MARCO ANTONIO NAHÁS BERGAMASCO**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 101.537.378-08, representado pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 51.522.977/0001-00, por seus sócios proprietários Srs. **FLÁVIO ROMANINI DE OLIVEIRA**, portador do RG/SP nº 24.488.124-8 e CPF nº 191.528.788-05 e **PRISCILA OTOBONI VEGUIN**, portadora do RG/SP nº 26.674.138-1 e CPF nº 252.588.898-74, aqui denominado **LOCADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito Engenheiro **JOSÉ LUIS RICCI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 15 de junho de 2020 - Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1.802/2020, já prorrogado, o **LOCATÁRIO** alugou do **LOCADOR** um imóvel localizado na Rua Primeiro de Março, nº 320, nesta cidade, para a instalação do Departamento de Agente de Vetores, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do **LOCATÁRIO**.

2 - Havendo interesse do Município **LOCATÁRIO** e concordância do **LOCADOR**, que aceitou a renovação, conforme Processo Administrativo de nº 4.543/2024, pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de renovar o prazo da locação por mais 1 (um) ano, com início em 15 de junho de 2024 e término em 15 de junho de 2025.

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** a importância atualmente contratada, sem reajuste, de R\$ 1.785,56 (mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), na mesma forma e condições atuais, totalizando R\$ 21.426,72 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

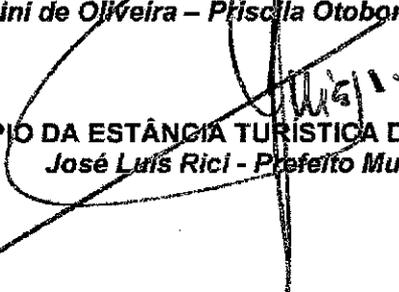
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 10 de junho de 2024.

LOCADOR:

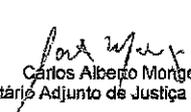
  
**MARCO ANTONIO NAHÁS BERGAMASCO**  
**IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA**  
*Flávio Romanini de Oliveira – Priscila Otoboni Veguin - Procuradores*

LOCATÁRIO:

  
**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**  
*José Luis Ricci - Prefeito Municipal*

TESTEMUNHAS:

Visto:

  
**Carlos Alberto Monge**  
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

06/9

157/2020 Controle de Vêtores

 **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

**\*\* CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL \*\***

Pelo presente instrumento de contrato de locação, de um lado, o Sr. **MARCO ANTONIO NAHÁS BERGAMASCO**, brasileiro, portador do RG/SSP/SP nº 66.833.301-83, do CPF/MF nº 101.537.378-08, residente e domiciliado na Avenida Angelica, nº 1.968, Bairro Higienópolis, conjunto 134, São Paulo/SP, CEP 028.44.120, neste ato, representado pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, neste Município, sob a IM nº 2.711 e no CRECI sob o nº 8.671-J, com endereço na Rua Prudente de Moraes, nº 922, nesta cidade, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seus sócios-proprietários Srs. **SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA** e **OSMAR OTOBONI**, conforme instrumento de procuração incluso, aqui denominado **LOCADORA**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, Centro, nesta cidade, neste ato, representado pelo Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICÍ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - A **LOCADORA**, na qualidade de proprietária do imóvel comercial localizado na Rua Primeiro de Março, nº 320, nesta cidade, consistente em comércio com 02 salas na frente, sala dos fundos com 02 banheiros, resolve, neste ato, locá-lo ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

2 - O prazo da locação será de 12 (dozes) meses, com início em 16 de junho de 2020 e término em 16 de junho de 2021, data em que o **LOCATÁRIO** se obriga a restituir o imóvel, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

2.1 - Qualquer das partes poderá dar o presente contrato por rescindido, independentemente do pagamento de quaisquer indenizações, desde que comunicada a outra parte por escrito e com antecedência mínima de 2 (dois) meses.

2.2 - O contrato poderá ser renovado, desde que exista a conveniência administrativa, devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Saúde do **LOCATÁRIO**.

3 - O aluguel convencionado que o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA**, será de R\$ 1.503,00 (hum mil e quinhentos e três reais) por mês, que será pago para um dos representantes legais da imobiliária referida em epígrafe, os Srs. Sebastião Flávio de Oliveira ou Osmar Otoboni, mediante procedimento bancário, pontualmente até o dia 15 (quinze) de cada mês ou primeiro dia útil seguinte, iniciando-se no mês de julho de 2020.


3.1 - Em caso de prorrogação, e, mediante solicitação, o valor do aluguel será corrigido anualmente, com base no percentual acumulado nos doze meses anteriores pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

3.2 - A falta de pagamento do aluguel e demais encargos nas épocas convencionadas sujeitará o **LOCATÁRIO** ao pagamento de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel, além de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor atualizado, até o efetivo pagamento.

4 - O **LOCATÁRIO** não poderá transferir este contrato nem sublocar ou emprestar o bem locado, no todo ou em parte, sem o consentimento por escrito da **LOCADORA**, devendo o mesmo, caso ocorra o consentimento, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel seja devolvido no termo do presente contrato.

5 - O imóvel, objeto deste contrato, destinar-se-á ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita para o funcionamento da equipe de Agentes de Vetores, não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento por escrito da **LOCADORA**.

5.1 - Finda a locação, o **LOCATÁRIO** se compromete a devolver o imóvel à **LOCADORA** na mesma forma em que o recebeu, conforme termo de vistoria incluso, assinado por ambas as partes.

6 - Qualquer dano ocasionado ao imóvel, objeto deste contrato, durante a sua utilização pelo **LOCATÁRIO**, excluído os decorrentes de seu uso normal, serão de responsabilidade do mesmo, que ficará obrigado a repará-los.

7 - Ficará a cargo exclusivo do **LOCATÁRIO** as despesas com o consumo de água e energia elétrica durante o prazo da locação. Já os tributos que incidem sobre o imóvel ficarão a cargo da **LOCADORA**.

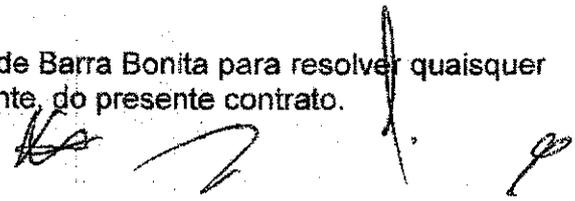
8 - Todas as citações, intimações e notificações necessárias poderão ser feitas na forma do artigo 58, inciso IV, da Lei Federal nº 8.245/91.

9 - O presente contrato é lavrado por determinação do Sr. Prefeito Municipal de Barra Bonita, como Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, a cujas normas sujeitam-se as partes contratantes, conforme Despacho no Processo Administrativo protocolado sob o nº 1.802/2020.

10 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Barra Bonita.

11 - A licitação e a execução deste contrato reger-se-ão pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, cujas disposições serão aplicadas para dirimir os casos omissos.

12 - Fica eleito o foro da Comarca de Barra Bonita para resolver quaisquer questões decorrentes, direta ou indiretamente, do presente contrato.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 15 de junho de 2020.

**LOCADORA:**

**MARCO ANTONIO NAHAS BERGAMASCO**  
**IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.**  
**SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA e OSMAR OTOBONI - Procuradores**

**LOCATÁRIO:**

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**  
**JOSE LUIS RICI - Prefeito Municipal**

**TESTEMUNHAS:**

-----

Visto:

LOURIVAL ARTUR MARI  
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praça Nhonhô Salles, 1150 - Centro - Barra Bonita, SP

**GABINETE DO PREFEITO**

Processo nº 4.143/2025

Do: Gabinete do Prefeito  
Para: Secretaria Municipal de Finanças

Trata-se de pedido de prorrogação de contrato de aluguel do imóvel locado para a Secretaria Municipal de Saúde, onde está lotado o Departamento de Agente de Vetores, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Há claro interesse público na renovação do contrato, considerando que o imóvel já abriga o Departamento e atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

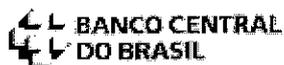
Por outro lado, atualmente o Município não dispõe de outro imóvel suficiente adequado que seja capaz de abrigar o Departamento de Agente de Vetores.

Assim sendo, remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças para cálculo do reajuste.

Posteriormente, encaminhem-se os autos ao Departamento de Compras e Licitações para análise da viabilidade da prorrogação do contrato.

Barra Bonita, 24 de abril de 2024.

**SANER GUSTAVO SANCHES**  
Chefe de Gabinete

**Calculadora do cidadão**Acesso público  
29/05/2025 - 11:27

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)****Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	06/2024
Data final	05/2025
Valor nominal	R\$ 1.785,56 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,07021170
Valor percentual correspondente	7,021170 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.910,93 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Da Secretaria Municipal de Finanças

Para Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Atualização monetária do imóvel de Marco Antonio Nahás Bergamasco

Locação a vencer em 14/06/2025	R\$ 1.785,56
Atualização índice contratual IGPM/FGV	7,021170%
Valor atualizado a partir de 15/06/2025	R\$ 1.910,93
Prazo contratual	12 meses
Valor anual do contrato	R\$ 22.931,16

Barra Bonita, 29 de maio de 2.025

José Augusto Battaiola

Secretario Municipal de Finanças

Processo nº 4.143/2025.

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde.

DO JURÍDICO:

Trata-se de pedido de renovação do contrato de locação do imóvel situado na rua Primeiro de Março, nº 320, nesta cidade, onde funciona a Secretaria de Saúde – Departamento de Agente de Vetores.

Consta que o imóvel foi escolhido por suas características e localização; a Secretaria de Saúde vem utilizando para suas atividades regulares e ainda necessita do local.

O reajuste pelo índice acumulado do IGPM foi previsto no contrato. Segundo a Secretaria de Finanças, o índice acumulado no período foi de 7,02%, levando o valor do aluguel a R\$ 1.910,93 mensais, totalizando R\$ 22.931,16.

Diante disso, mantidas as necessidades apresentadas inicialmente pela Secretaria Municipal, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, entendemos pela possibilidade da prorrogação do contrato.

É o nosso parecer.

Barra Bonita, 9 de junho de 2025.

  
CARLOS ALBERTO MONGE  
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

**Processo nº 4.143/2025.**

**Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde.**

**DO GABINETE:**

Trata-se de requerimento de renovação do contrato de locação do imóvel situado na rua Primeiro de Março, nº 320, nesta cidade, onde funciona a Secretaria de Saúde.

Consta que o imóvel foi escolhido por suas características e localização; a Secretaria de Saúde vem utilizando para suas atividades e ainda necessita do local, que abriga o Departamento de Agentes de Vetores.

O reajuste pelo índice acumulado do IGPM foi previsto no contrato. Segundo a Secretaria de Finanças, o índice acumulado no período foi de 7,02%, levando o valor do aluguel a R\$ 1.910,93 mensais, totalizando R\$ 22.931,16.

A Secretaria Jurídica opinou no sentido de deferimento do pedido, dada a possibilidade jurídica de renovação do contrato de locação e do reajuste.

Mantidas as necessidades inicialmente apresentadas pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, o pedido é de ser deferido.

Isto posto, acolho o requerimento e **AUTORIZO** a renovação da locação por mais 12 (doze) meses, nos termos, condições e limites da fundamentação supra, com a correção do índice oficial pactuado, na forma acima exposta.

À Secretaria de Justiça e Cidadania para a formalização do contrato.

Após, ao Departamento de Compras para as providências de praxe.

Barra Bonita, 10 de junho de 2025.

  
**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Handwritten signature or initials.

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

DATA 10/06/2025 SOLICITACAO DE EMPENHAMENTO PAG. 1

REQUISICAO	MODALIDADE	DATA	CODIGO OBJETO	VALOR	HOMOLOGACAO	ADJUDICACAO
QI DE SOLICITADA		SOLICITACAO	DESCRICAO OBJETO	DESTINO		Nro.EMPENHO
	Fornecedor	: 02523	IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA			
	Despesa	: 01134 3.3.90.39. 10 305 1012 2314 - ( 0)	Org:18.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	Elemento	: 3.3.90.39.10	LOCACAO DE IMOVEIS			
	Processo	: S00411 /2020	Finalidade objeto LOCACAO DE IMOVEIS			
	Fonte	: 05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			
	Cod. Aplicacao:	3030002	BLVGS - CC.624025-7			

000007042	DISPENSA	00411	10/06/2025	000.00000.9050-01	13.376,51	
1,---	UN	005973	2025	DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEIS	S.M.S. - CONTROLE DE VETORES	
Termo de Prorrogação de Contrato. Locação de imóvel comercial, localizado na rua Pr imeiro de Marco, 320, nesta cidade, consistente e m comercio com duas salas na frente, sala dos fun dos com dois banheiros, (Agentes de Vetores).						

Reserva: 2025001433

Total do Empenho : 13.376,51

Handwritten number: 3028

Total dos Empenhos : 13.376,51

Handwritten number: 10106125

A T E N C A O : A V I S O A C O N T A B I L I D A D E !!!

A presente SOLICITACAO DE NOTA DE EMPENHO requer verificacao se existem cotacoes com caso de CONTRATO DE VIGENCIA PLURIANUAL. Assim sendo, a despesa devera ser apropriada pelo CRONOGRAMA-FISICO/FINANCEIRO. A nota de empenho devera refletir exclusivamente a despesa do exercicio financeiro em curso. O saldo devera onerar dotacao do orcamento seguinte ( PRINCIPIO DO SERVICO FEITO ).

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor Codigo  
 IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA 02523  
 C.N.P.J.: 51.522.977/0001-00

Descricao Data Processo Empenho  
 LOCACAO DE IMOVEIS 10/06/2025 S00411-2020 03928  
 R. PRIMEIRO DE MARCO, 320 -AG. VETORES

Tipo P.M. No. 1802 /2020

ORDINARIO

Fonte 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS Desp 01134  
 C.Apl 3030002 BLVGS - CC.624025-7

Processo Contabil

Classificacao

Institucional

Orgao .....: 18 Secretaria municipal de saude  
 Unidade Orcamentaria: 01 Fundo municipal de saude  
 Unidade de Despesa...: 00

Programa de Trabalho

Funcao .....: 10 Saude  
 Subfuncao .....: 305 Vigilancia epidemiologica  
 Programa .....: 1012 Vigilancia em saude  
 Acao .....: 2314 Acoes de vigilancia em saude (visa, ve e vetores)

Natureza da Despesa...:

3.3.90.39.10 Locacao de imoveis

Dotacao .....: 150.000,00  
 Saldo Anterior .....: 148.020,00  
 Esta Nota .....: 13.376,51  
 Saldo da Dotacao .....: 134.643,49

EMITENTE

MATEUS JOSE VIEIRA  
 ENCARREGADO DE EMPENHO  
 CPF-332.560.438-28

ORDENADOR DE DESPESA

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF-074.826.538-48



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA - SP**  
**DIVISAO DE ADMINISTRACAO - SETOR DE COMPRAS**

PRAÇA: Nhonho de Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17340-000  
FONE (14) 3604-4000 - Ramal 4023 - FONE/FAX (14) 3641-4001  
C.N.P.J. 46.172.888/0001-40

FOLHA 1

16  
18

FORNECEDOR:02523 IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA

C.N.P.J. :51.522.977/0001-00

ENDEREÇO :RUA PRUDENTE DE MORAES

CIDADE :BARRA BONITA

BAIRRO :CENTRO

INSC. EST. :

922

UF: SP CEP: 17340-000

FONE: 3604.3400

FAX: 3604.3400

**PEDIDO DE COMPRA**

No. 001423 /2025 - 01

Data 10/06/2025

Processo S00411 /2020

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1,0000	UN	000.00000.9050-01 DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEIS Termo de Prorrogação de Contrato. Locação de imóvel comercial, localizado na rua Pr imeiro de Marco, 320, nesta cidade, consistente e m comercio com duas salas na frente, sala dos fun dos com dois banheiros, (Agentes de Vetores).	22.931,1600	22.931,16
DISPENSA DE LICITACAO S.411/2020				<b>TOTAL</b>	<b>22.931,16</b>

PRAZO DE ENTREGA: 12 MESES A.F. EMITIDA COM VALOR TOTAL DO PROCESSO SENDO A EXECUCAO PLURIANUAL

LOCAL DE ENTREGA: PRAÇA NHONHO DE SALLES, 1.130 (PREFEITURA)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSAL ORGAO: 18.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBSERVAÇÕES: REQ.7042 - IMOVEL CONTROLE DE VETORES

- 1ª VIA - CONTABILIDADE
- 2ª VIA - FORNECEDOR
- 3ª VIA - ALMOXARIFADO
- 4ª VIA - LICITAÇÕES/COMPRAS
- 5ª VIA - ATRIO

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVEL DE DEVOLUÇÃO, CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS;O NUMERO DESTE PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE, DEVERA CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL; A ADMINISTRACAO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES AO CITADO NO PEDIDO.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA**  
**CNPJ: 51.522.977/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 04:30:58 do dia 28/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2025.

Código de controle da certidão: **F9AB.3167.41AA.A41C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 51.522.977/0001-00**Razão**

IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA EPP

**Social:****Endereço:**R PRUDENTE DE MORAES 922 / CENTRO / BARRA BONITA / SP /  
17340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/06/2025 a 06/07/2025**Certificação Número:** 2025060701380391906159

Informação obtida em 11/06/2025 07:05:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

145/2025

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

19/6

**\*\* TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL \*\***

Pelo presente instrumento, de um lado Sr. **MARCO ANTONIO NAHÁS BERGAMASCO**, portador do CPF/MF nº 101.537.378-08, representado pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, por seus procuradores **FLÁVIO ROMANINI DE OLIVEIRA**, portador do RG/SP nº 24.488.124-8 e CPF nº 191.528.788-05 e **PRISCILA OTOBONI VEGUIN**, portadora do RG/SP nº 26.674.138-1 e do CPF nº 252.588.898-74, conforme instrumento de procuração, aqui denominado **LOCADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, representado pelo Prefeito, **MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, brasileiro, empresário, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 15/06/2020, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação protocolado sob o nº 1.802/2020, o **LOCATÁRIO** alugou do **LOCADOR** um imóvel de propriedade deste, localizado na Rua Primeiro de Março, nº 320, consistente em comércio com duas salas na frente e sala nos fundos com dois banheiros, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde do **LOCATÁRIO**.

2 - Havendo interesse do Município **LOCATÁRIO** e concordância do **LOCADOR**, que aceitou a prorrogação (processo administrativo nº 4.143/2025), pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, com início em 15 (quinze) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e término em 15 (quinze) de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

3 - Pela locação objeto deste termo o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** a importância contratada, corrigida pelo índice pactuado (IGPM, 7,02%), equivalente a R\$ 1.910,93 (mil e novecentos e dez reais e noventa e três centavos) mensais, totalizando R\$ 22.931,16 (vinte e dois mil e novecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), nas mesmas condições e formas inicialmente contratadas.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, com duas testemunhas.

Barra Bonita, 10 de junho de 2025.

LOCADOR:

**MARCO ANTONIO NAHÁS BERGAMASCO**  
**IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.**  
**FLÁVIO ROMANINI DE OLIVEIRA – PRISCILA OTOBONI VEGUIN - Procuradores**

LOCATÁRIO:

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**  
**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO - Prefeito Municipal**

TESTEMUNHAS:

Visto:   
Carlos Alberto Monge  
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania



## Licitações e Contratos

## Comunicados

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 144/2025; Dispensa de Licitação nº 5.545/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Imobiliária e Administradora SBM Ltda; Objeto: Havendo interesse do Município locatário e concordância do locador, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de prorrogar o prazo para locação, agora corrigida pelo IGPM; Valor do Contrato: R\$ 16.324,58; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 04/06/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 145/2025; Dispensa de Licitação nº 4.143/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Imobiliária e Administradora SBM Ltda; Objeto: Havendo interesse do Município locatário e concordância do locador, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de ampliar o prazo para locação, agora corrigida pelo IGPM; Valor do Contrato: R\$ 22.931,16; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 10/06/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 146/2025; Pregão Presencial nº 032/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Riopar Mult Service Ltda Me; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, atualizada pelo IPCA; Valor do Contrato: R\$ 35.630,37; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 10/06/2025.

Extrato de Contrato: Contrato nº 147/2025; Dispensa de Licitação nº 5.355/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Maria do Alívio Sousa Ferreira; Objeto: Contratação de um professor de apoio e intérprete de libras (língua de sinais) para atendimento de aluno com necessidades educacionais especiais; Valor do Contrato: R\$ 19.950,00; Vigência do Contrato: até 31/12/2025; Data do Contrato: 10/06/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 148/2025; Convite nº 007/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Marbrus Comercial de Peças e Acessórios Ltda Epp; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo

57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução serviços contratados, reajustada pelo IPCA; Valor do Contrato: R\$ 159.495,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 11/06/2025.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.278/2025  
PENALIDADE ADMINISTRATIVA  
EDITAL Nº 001/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº  
90001/2024**

O Prefeito do Município da Estância Turística de Barra Bonita torna público para conhecimento de todos os interessados, que acolhe os atos do procedimento administrativo e declara rescindindo o contrato, aplicando à empresa T.P.S.E.Ltda Epp, a penalidade administrativa de **impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barra Bonita pelo prazo de 03 (três) anos**, com fundamento no artigo 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Item 9.2.3. do edital e cláusula 8.1. da Ata de Registro de Preços. Barra Bonita, 10 de junho de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA**

## Comunicados

**PORTARIANº 68 / 2025**

*NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE ESPECIFICA*

**PAULO ROBERTO MARTINI, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica **NOMEADO** o Sr. **Ronaldo Francisco Garcia**, sob matrícula-521, ao cargo público de provimento em comissão de **Diretor de Estação de Tratamento de Água e Esgoto** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SP (SAAE), sob regime jurídico-administrativo, com fulcro na Lei Complementar nº 201, de 31 de março de 2025.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

**Artigo 3º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder às anotações necessárias nos documentos do servidor público comissionado ora nomeado, para os devidos fins legais.

**Artigo 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita - SP, 10 de junho de 2025.

**PAULO ROBERTO MARTINI  
Superintendente do SAAE**

Publicada no Átrio desta Autarquia nesta presente



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 13 de junho de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

## Extrato de Contrato

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 144/2025; Dispensa de Licitação nº 5.545/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Imobiliária e Administradora SBM Ltda; Objeto: Havendo interesse do Município locatário e concordância do locador, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de prorrogar o prazo para locação, agora corrigida pelo IGPM; Valor do Contrato: R\$ 16.324,68; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 04/06/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 145/2025; Dispensa de Licitação nº 4.143/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Imobiliária e Administradora SBM Ltda; Objeto: Havendo interesse do Município locatário e concordância do locador, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de ampliar o prazo para locação, agora corrigida pelo IGPM; Valor do Contrato: R\$ 22.931,16; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 10/06/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 146/2025; Pregão Presencial nº 032/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Riopar Mult Service Ltda Me; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, atualizada pelo IPCA; Valor do Contrato: R\$ 35.630,37; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 10/06/2025.

Extrato de Contrato: Contrato nº 147/2025; Dispensa de Licitação nº 5.355/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Maria do Alívio Sousa Ferreira; Objeto: Contratação de um professor de apoio e interprete de libras (língua de sinais) para atendimento de aluno com necessidades educacionais especiais; Valor do Contrato: R\$ 19.950,00; Vigência do Contrato: até 31/12/2025; Data do Contrato: 10/06/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 148/2025; Convite nº 007/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Marbrus Comercial de Peças e Acessórios Ltda Epp; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução serviços contratados, reajustada pelo IPCA; Valor do Contrato: R\$ 159.495,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 11/06/2025.

21  
18

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

**CONTRATADO:** IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 145/2025.

**OBJETO:** Locação de imóvel de propriedade deste, localizado na Rua Primeiro de Março, nº 320, nesta cidade, para funcionamento do Departamento de Agente e Vetores de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barra Bonita, 10 de junho de 2025.

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

23  
K

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

**Nome:** Manoel Fabiano Ferreira Filho.

**Cargo:** Prefeito Municipal.

**CPF:** 074.826.538-48.

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

**Nome:** Manoel Fabiano Ferreira Filho.

**Cargo:** Prefeito Municipal.

**CPF:** 074.826.538-48.

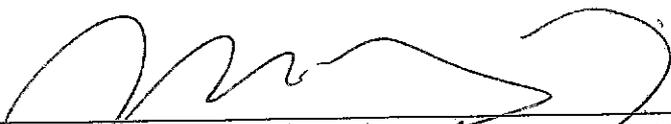
## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

**Nome:** Manoel Fabiano Ferreira Filho.

**Cargo:** Prefeito Municipal.

**CPF:** 074.826.538-48.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**  
*MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO - Prefeito Municipal*

### Pela contratada:

**Nome:** Priscila Otoboni Veguin.

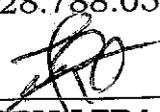
**Cargo:** Procuradora.

**CPF:** 252.588.898-74.

**Nome:** Flávio Romanini de Oliveira

**Cargo:** Procurador.

**CPF:** 191.528.788.05.

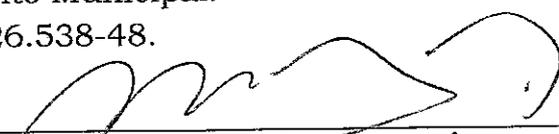
  
  
\_\_\_\_\_  
**IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM/LTDA**  
*Priscila Otoboni Veguin - Flávio Romanini de Oliveira*  
*Procuradores*

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

**Nome:** Manoel Fabiano Ferreira Filho.

**Cargo:** Prefeito Municipal.

**CPF:** 074.826.538-48.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**  
*MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO - Prefeito Municipal*

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

## GESTOR (ES) DO CONTRATO:

**Nome:** Nilson Antonio Ereno.

**Cargo:** Secretário Municipal de Saúde.

**CPF:** 052.750.528-55.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

*Nilson Antonio Ereno*

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:**

**Nome:**

**Cargo:**

**CPF:**

25  
B

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.**

<b>Nome</b>	Manoel Fabiano Ferreira Filho.
<b>Cargo</b>	Prefeito Municipal.
<b>CPF nº</b>	074.826.538-48.
<b>Período de gestão</b>	01/01/2025 a 31/12/2028.

As informações pessoais do responsável estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.



**Manoel Fabiano Ferreira Filho**  
**Prefeito Municipal**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Declaração de Atualização Cadastral

26  
B

Eu, **MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, CPF **074.826.538-48**, atesto que na data de **03/01/2025** às **09:59:15** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **manoelfabiano@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**67CBAB8FBA113E12CFDF9F8467088A2A4921F87CA2BEEED82EA1EB729A5**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**bbc0018e-d667-40eb-965e-4a314aec4320**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



27  
16

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.**

Nome	Priscila Otoboni Veguin.
Cargo	Procuradora.
CPF nº	252.588.898-74.
Período de gestão	

Nome	Flávio Romanini de Oliveira.
Cargo	Procurador.
CPF nº	191.528.788.05.
Período de gestão	

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.



Priscila Otoboni Veguin  
Procuradora.



Flávio Romanini de Oliveira  
Procurador.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Declaração de Atualização Cadastral

28  
B

Eu, **PRISCILA OTOBONI VEGUIN**, CPF **252.588.898-74**, atesto que na data de **25/03/2024** às **13:38:34** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **priscila.otoboni@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**6F9945C914B2AAE1EBA0BBC399075A2717FD922C72FEB8CBFCF5B44390D**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**0833df1c-5b50-4711-8274-906265503175**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **FLÁVIO ROMANINI DE OLIVEIRA**, CPF **191.528.788-05**, atesto que na data de **20/03/2024** às **08:20:18** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **flavio@imobiliariasbm.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**01AFFBAC637C8BF58237900BCB1D33F588953167C9FF101623E41661185**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**235532c6-3e02-4fd6-9e35-f77406ad9615**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>  
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



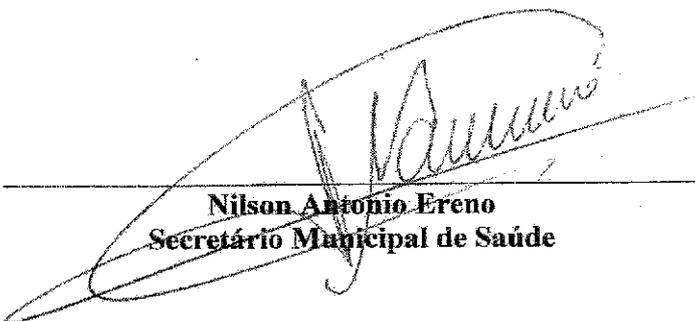
30  
/10

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.**

<b>Nome</b>	Nilson Antonio Ereno.
<b>Cargo</b>	Secretário Municipal de Saúde.
<b>CPF nº</b>	052.750.528-55
<b>Período de gestão</b>	01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.



\_\_\_\_\_  
**Nilson Antonio Ereno**  
Secretário Municipal de Saúde



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Declaração de Atualização Cadastral

31/0

Eu, **NILSON ANTONIO ERENO**, CPF **052.750.528-55**, atesto que na data de **09/01/2025** às **08:47:37** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **secretariobarrabonita@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**77A1A282523D12ACA0CDEA738A85D08A724BE812483463FA0F76F7E994**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**4a55bbcc-da17-4db0-8672-256d72d18a12**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

### PROTOCOLO

Processo: 5617 /2025  
Data: 03/06/2025  
Requerente: IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA  
Assunto: REAJUSTE DE ALUGUEL  
Hist.: IMOVEL DA RUA PRIMEIRO DE MARCO, 320 - CENTRO

33  
P. 2025

IGPM

F.





**IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA S B M LTDA.**  
LOCAÇÃO, COMPRA/VENDE E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS.  
CNPJ/MF N.º 51.522.977/0001-00 - IM. N.º 2.711 - CRECI N.º 8.671 J  
e-mail: [contato@imobiliariasbm.com.br](mailto:contato@imobiliariasbm.com.br) FONE PABX/FAX 3604.3400  
RUA PRUDENTE DE MORAES, N.º 922, CENTRO - 17340-025 - BARRA BONITA

026

Prof. Est. Tur. B. Bonita
PROTOCOLO
Nº <u>5617/05</u>
B.B. <u>03 JUN. 2025</u>
Responsável Protocolo

34  
P

Barra Bonita, 02 de Junho de 2025.

**Senhor Prefeito Municipal**

Valemo-nos da presente cientificá-lo de que o valor do aluguel do imóvel locado pela Prefeitura Municipal de Barra Bonita, representado neste ato por Vossa Excelência, localizado na Rua Primeiro de Março, nº 0320 – Centro - Barra Bonita (SP), será reajustado neste mês de Junho (vencimento 16/06/2025).

Desse modo, à partir do próximo mês, vencimento com data em 16/07/2025, o valor do aluguel mensal passará de R\$ 1.785,56 (Hum mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 1.911,10 (Hum mil, novecentos e onze reais e dez centavos) conforme aplicação do índice IGPM (1,0703 previsto em contrato).

Com votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.

FLÁVIO ROMANINI DE OLIVEIRA

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito Municipal MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO  
Praça Nhonhô Salles, nº 1130, Centro, Barra Bonita (SP)  
Cep 17340-029



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Prça Nhonho Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

**GABINETE DO PREFEITO**

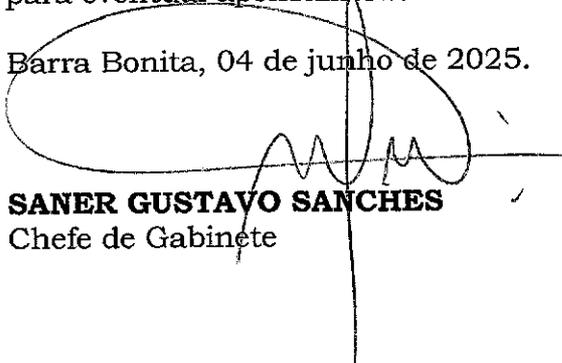
Processo nº 5.617/2025

Do: **Gabinete do Prefeito**

Para: **Secretaria Municipal de Finanças**

Já existe processo sobre a renovação do aluguel em andamento junto à Secretaria Municipal de Finanças, devendo o feito ser remetido até lá para eventual apensamento.

Barra Bonita, 04 de junho de 2025.

  
**SANER GUSTAVO SANCHES**  
Chefe de Gabinete

15/06/2024

36

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

**\*\* TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL \*\***

Pelo presente instrumento, de um lado **MARCO ANTONIO NAHÁS BERGAMASCO**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 101.537.378-08, representado pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 51.522.977/0001-00, por seus sócios proprietários Srs. **FLÁVIO ROMANINI DE OLIVEIRA**, portador do RG/SP nº 24.488.124-8 e CPF nº 191.528.788-05 e **PRISCILA OTOBONI VEGUIN**, portadora do RG/SP nº 26.674.138-1 e CPF nº 252.588.898-74, aqui denominado **LOCADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito Engenheiro **JOSÉ LUIS RICCI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 15 de junho de 2020 - Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1.802/2020, já prorrogado, o **LOCATÁRIO** alugou do **LOCADOR** um imóvel localizado na Rua Primeiro de Março, nº 320, nesta cidade, para a instalação do Departamento de Agente de Vetores, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do **LOCATÁRIO**.

2 - Havendo interesse do Município **LOCATÁRIO** e concordância do **LOCADOR**, que aceitou a renovação, conforme Processo Administrativo de nº 4.543/2024, pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de **renovar o prazo da locação por mais 1 (um) ano**, com início em 15 de junho de 2024 e término em 15 de junho de 2025.

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** a importância atualmente contratada, sem reajuste, de R\$ 1.785,56 (mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), na mesma forma e condições atuais, totalizando R\$ 21.426,72 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 10 de junho de 2024.

LOCADOR:

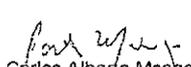
  
  
**MARCO ANTONIO NAHÁS BERGAMASCO**  
**IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA**  
*Flávio Romanini de Oliveira – Priscila Otoboni Vegin - Procuradores*

LOCATÁRIO:

  
**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**  
*José Luis Ricci - Prefeito Municipal*

TESTEMUNHAS:

Visto:

  
**Carlos Alberto Monge**  
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

153/2023

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

37  
b

**\*\* TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL \*\***

Pelo presente instrumento, de um lado Sr. **MARCO ANTONIO NAHÁS BERGAMASCO**, portador do CPF/MF nº 101.537.378-08, representado pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, por seus procuradores **FLÁVIO ROMANINI DE OLIVEIRA**, portador do RG/SP nº 24.488.124-8 e CPF nº 191.528.788-05 e **PRISCILA OTOBONI VEGUIN**, portadora do RG/SP nº 26.674.138-1 e do CPF nº 252.588.898-74, conforme instrumento de procuração, aqui denominado **LOCADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, representado pelo Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 15/06/2020, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação protocolado sob o nº 1.802/2020, o **LOCATÁRIO** alugou do **LOCADOR** um imóvel de propriedade deste, localizado na Rua Primeiro de Março, nº 320, consistente em comércio com duas salas na frente e sala nos fundos com dois banheiros, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde do **LOCATÁRIO**.

2 - Havendo interesse do Município **LOCATÁRIO** e concordância do **LOCADOR**, que aceitou a prorrogação (processo administrativo nº 5.053/2023), pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, com início em 15 (quinze) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três) e término em 15 (quinze) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

3 - Pela locação objeto deste termo o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** a importância atualmente contratada (IGPM negativo), equivalente a R\$ 1.785,56 (mil e setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) mensais, totalizando R\$ 21.426,72 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), nas mesmas condições e formas inicialmente contratadas.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, com duas testemunhas.

Barra Bonita, 13 de junho de 2023.

LOCADOR:

MARCO ANTONIO NAHÁS BERGAMASCO  
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.  
FLÁVIO ROMANINI DE OLIVEIRA - PRISCILA OTOBONI VEGUIN - Procuradores

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA  
JOSÉ LUIS RICI - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

-----

Visto:   
Carlos Alberto Morige  
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

## **\*\* TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL \*\***

Pelo presente instrumento, de um lado Sr. **MARCO ANTONIO NAHÁS BERGAMASCO**, portador do CPF/MF nº 101.537.378-08, representado pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, por seus sócios-proprietários Srs. **SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA** e **OSMAR OTOBONI**, conforme instrumento de procuração, aqui denominado **LOCADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, representado pelo Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICÍ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 15/06/2020, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação protocolado sob o nº 1.802/2020, o **LOCATÁRIO** alugou do **LOCADOR** um imóvel de propriedade deste, localizado na Rua Primeiro de Março, nº 320, consistente em comércio com duas salas na frente e sala nos fundos com dois banheiros, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde do **LOCATÁRIO**.

2 - Havendo interesse do Município **LOCATÁRIO** e concordância do **LOCADOR**, que aceitou a prorrogação (processo administrativo nº 4.635/2022), pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 15 (quinze) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois) e término em 15 (quinze) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

3 - Pela locação objeto deste termo o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** a importância originalmente contratada, reajustada pelo IGPM, conforme previsão contratual, mas negociada, de 10%, equivalente a R\$ 1.785,56 (mil e setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) mensais, totalizando R\$ 21.426,72 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), nas mesmas condições e formas inicialmente contratadas.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, com duas testemunhas.

Barra Bonita, 14 de junho de 2022.

LOCADOR:

**MARCO ANTONIO NAHÁS BERGAMASCO**  
**IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.**  
**SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA - OSMAR OTOBONI - Procuradores**

LOCATÁRIO:

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**  
**JOSÉ LUIS RICÍ - Prefeito Municipal**

TESTEMUNHAS:

Visto:  
Carlos Alberto Monge  
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

094/2021

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

39

**\*\* TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL \*\***

Pelo presente instrumento, de um lado Sr. **MARCO ANTONIO NAHÁS BERGAMASCO**, portador do CPF/MF nº 101.537.378-08, representado pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, por seus sócios-proprietários Srs. **SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA** e **OSMAR OTOBONI**, conforme instrumento de procuração, aqui denominado **LOCADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, representado pelo Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICÍ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 15/06/2020, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação protocolado sob o nº 1.802/2020, o **LOCATÁRIO** alugou do **LOCADOR** um imóvel de propriedade deste, localizado na Rua Primeiro de Março, nº 320, consistente em comércio com duas salas na frente e sala nos fundos com dois banheiros, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde do **LOCATÁRIO**.

2 - Havendo interesse do Município **LOCATÁRIO** e concordância do **LOCADOR**, que aceitou a prorrogação (processo administrativo nº 4.301/2021), pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, com início em 15 (quinze) de junho de 2021 (dois mil e vinte e um) e término em 15 (quinze) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

3 - Pela locação objeto deste termo o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** a importância originalmente contratada, reajustada pelo IGPM, conforme previsão contratual, mas negociada, de 37,03% para 8%, equivalente a R\$ 1.623,24 (mil e seiscentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos) mensais, totalizando R\$ 19.478,88 (dezenove mil e quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), nas mesmas condições e formas inicialmente contratadas.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, com duas testemunhas.

Barra Bonita, 8 de junho de 2021.

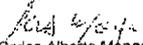
**LOCADOR:**

**MARCO ANTONIO NAHÁS BERGAMASCO**  
**IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.**  
**SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA - OSMAR OTOBONI** - Procuradores

**LOCATÁRIO:**

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**  
**JOSÉ LUIS RICÍ** - Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

Visto:   
Carlos Alberto Monge  
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

157/2020



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

**\*\* CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL \*\***

Pelo presente instrumento de contrato de locação, de um lado, o Sr. **MARCO ANTONIO NAHÁS BERGAMASCO**, brasileiro, portador do RG/SSP/SP nº 66.833.301-83, do CPF/MF nº 101.537.378-08, residente e domiciliado na Avenida Angelica, nº 1.968, Bairro Higienópolis, conjunto 134, São Paulo/SP, CEP 028.44.120, neste ato, representado pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, neste Município, sob a IM nº 2.711 e no CRECI sob o nº 8.671-J, com endereço na Rua Prudente de Moraes, nº 922, nesta cidade, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seus sócios-proprietários Srs. **SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA** e **OSMAR OTOBONI**, conforme instrumento de procuração incluso, aqui denominado **LOCADORA**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, Centro, nesta cidade, neste ato, representado pelo Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - A **LOCADORA**, na qualidade de proprietária do imóvel comercial localizado na Rua Primeiro de Março, nº 320, nesta cidade, consistente em comércio com 02 salas na frente, sala dos fundos com 02 banheiros, resolve, neste ato, locá-lo ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

2 - O prazo da locação será de 12 (dozes) meses, com início em 16 de junho de 2020 e término em 16 de junho de 2021, data em que o **LOCATÁRIO** se obriga a restituir o imóvel, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

2.1 - Qualquer das partes poderá dar o presente contrato por rescindido, independentemente do pagamento de quaisquer indenizações, desde que comunicada a outra parte por escrito e com antecedência mínima de 2 (dois) meses.

2.2 - O contrato poderá ser renovado, desde que exista a conveniência administrativa, devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Saúde do **LOCATÁRIO**.

3 - O aluguel convencionado que o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA**, será de R\$ 1.503,00 (hum mil e quinhentos e três reais) por mês, que será pago para um dos representantes legais da imobiliária referida em epígrafe, os Srs. Sebastião Flávio de Oliveira ou Osmar Otoboni, mediante procedimento bancário, pontualmente até o dia 15 (quinze) de cada mês, ou primeiro dia útil seguinte, iniciando-se no mês de julho de 2020.

43  
6

3.1 - Em caso de prorrogação, e, mediante solicitação, o valor do aluguel será corrigido anualmente, com base no percentual acumulado nos doze meses anteriores pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

3.2 - A falta de pagamento do aluguel e demais encargos nas épocas convencionadas sujeitará o **LOCATÁRIO** ao pagamento de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel, além de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor atualizado, até o efetivo pagamento.

4 - O **LOCATÁRIO** não poderá transferir este contrato nem sublocar ou emprestar o bem locado, no todo ou em parte, sem o consentimento por escrito da **LOCADORA**, devendo o mesmo, caso ocorra o consentimento, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel seja devolvido no termo do presente contrato.

5 - O imóvel, objeto deste contrato, destinar-se-á ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita para o funcionamento da equipe de Agentes de Vetores, não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento por escrito da **LOCADORA**.

5.1 - Finda a locação, o **LOCATÁRIO** se compromete a devolver o imóvel à **LOCADORA** na mesma forma em que o recebeu, conforme termo de vistoria incluso, assinado por ambas as partes.

6 - Qualquer dano ocasionado ao imóvel, objeto deste contrato, durante a sua utilização pelo **LOCATÁRIO**, excluído os decorrentes de seu uso normal, serão de responsabilidade do mesmo, que ficará obrigado a repará-los.

7 - Ficará a cargo exclusivo do **LOCATÁRIO** as despesas com o consumo de água e energia elétrica durante o prazo da locação. Já os tributos que incidem sobre o imóvel ficarão a cargo da **LOCADORA**.

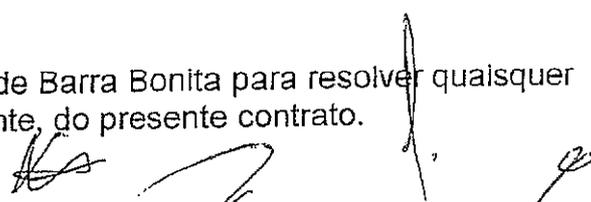
8 - Todas as citações, intimações e notificações necessárias poderão ser feitas na forma do artigo 58, inciso IV, da Lei Federal nº 8.245/91.

9 - O presente contrato é lavrado por determinação do Sr. Prefeito Municipal de Barra Bonita, como Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, a cujas normas sujeitam-se as partes contratantes, conforme Despacho no Processo Administrativo protocolado sob o nº 1.802/2020.

10 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Barra Bonita.

11 - A licitação e a execução deste contrato reger-se-ão pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, cujas disposições serão aplicadas para dirimir os casos omissos.

12 - Fica eleito o foro da Comarca de Barra Bonita para resolver quaisquer questões decorrentes, direta ou indiretamente, do presente contrato.



12  
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 15 de junho de 2020.

LOCADORA:

MARCO ANTONIO NAHÁS BERGAMASCO  
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.  
SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA e OSMAR OTOBONI - Procuradores

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA  
JOSE LUIS RICI - *Prefeito Municipal*

TESTEMUNHAS:

-----

Visto:

*Artur Mori*  
LOURIVAL ARTUR MORI  
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS



## Calculadora do cidadão

Acesso público  
04/06/2025 - 15:39

[CALFW0302]

Início -&gt; Calculadora do cidadão -&gt; Correção de valores

**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)****Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	06/2024
Data final	05/2025
Valor nominal	R\$ 1.785,56 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,07021170
Valor percentual correspondente	7,021170 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.910,93 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

13  
K

Da Secretaria Municipal de Finanças  
Para Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

14  
B

Atualização monetária do imóvel de Marco Antonio Nahas Bergamasco

Locação a vencer em 15/06/2025	R\$ 1.785,56
Atualização índice contratual IGPM/FGV	7,02117%
Valor atualizado a partir de 15/06/2025	R\$ 1.910,93
Prazo contratual	12 meses
Valor anual do contrato	R\$ 22.931,16

Barra Bonita, 04 de junho de 2.025



José Augusto Battaola  
Secretario Municipal de Finanças